

#### DECRETO Nº 122 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe facultaa Lei Municipal nº. 920 de 14 de dezembro de 2019, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.791,40 (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

### Local: 010102 Manutenção da Secretaria

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

#### Local: 010101 Coordenação das Atividades Legislativas

Ficha: 007 – 01.031.2001.2001.0000 – Coordenação das Atividades Legislativas ....... 3.533,90

## 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 014 – 01.031.2001.2001.0000 – Coordenação das Atividades Legislativas ....... 15.257,50

### 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Art. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRODE DOIS MIL E DEZENOVE.

#### JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

#### VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Guatapará/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapará/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br